



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICIPIO DE SAQUAREMA**

**PUBLICADO**

23 / 05 / 04  
2103 pag. 03  
J. Rezias

**LEI Nº 722 DE 03 DE MAIO DE 2004.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Cândida Maria da Costa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Cândida Maria da Costa, que inicia-se na Rua Manoel Apolinário dos Santos e termina na Rua Valdomiro Amorim, na localidade do Rio de Areia – Saquarema-RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2004.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito